

DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE: UM DEBATE CORPORATIVO*DEVELOPMENT WITH SUSTAINABILITY: A CORPORATE DEBATE*<https://doi.org/10.5281/zenodo.15127295>Junior Cesar Santiago¹**RESUMO**

Em meio a torrentes de informação e debates acerca dos problemas advindos do clima, ou da mudança deste, existe a necessidade de um debate interdisciplinar sobre a sustentabilidade e a possibilidade de um desenvolvimento sustentável. Diante desse cenário, este artigo tem por objetivo analisar o desenvolvimento com sustentabilidade, a partir de um debate corporativo, provocando, assim, dentro da perspectiva empresarial e política, uma reflexão, por meio da visualização de inúmeros aspectos, tanto no contexto macro (mundo e políticas públicas) quanto no contexto micro (empresas e pessoas físicas). A partir de uma pesquisa bibliográfica e qualitativa, o trabalho analisa o desenvolvimento com sustentabilidade, a partir da sua tríplice vertente, ou seja, econômica, social e ambiental, com dimensões que vão além da economia, e quer por coerção do comando e controle ou incentivo dos instrumentos econômicos, a exigência de ações sustentáveis é um caminho necessário.

Palavras-chave: sustentabilidade; desenvolvimento; mercado, empresa.

ABSTRACT

Amid torrents of information and debates regarding the issues arising from climate change, or the alteration thereof, there emerges a need for an interdisciplinary discussion on sustainability and the possibility of sustainable development. In this context, this article aims to analyze development with sustainability through a corporate debate, thereby provoking reflection within the business and political perspectives. This reflection is fostered by examining numerous aspects in both the macro context (global and public policies) and the micro context (companies and individuals). Based on bibliographic and qualitative research, this study examines sustainable development from its triple dimensions - economic, social, and environmental - encompassing aspects that extend beyond economics. Whether through coercion by command-and-control mechanisms or encouragement via economic instruments, the demand for sustainable actions is deemed a necessary path forward.

Keywords: sustainability; development; market; company.

¹ Especialista em Direito Ambiental e Sustentabilidade, MBA em Gestão Empresarial, Especialista em Gestão e Docência no Ensino Superior, pós-graduando em Direito Constitucional Aplicado, Consultoria a pequenas e médias empresas e Direitos Humanos. Graduado em Teologia, Gestão Empresarial e Tecnologia em Agronegócio e graduando em Direito pela FAPE – Faculdade de Presidente Epitácio/SP. Oficial de Promotoria do Ministério Público do Estado de São Paulo. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2607958526746043>. E-mail: juniorcsantiago@gmail.com.

1 INTRODUÇÃO

Em tempos de redes sociais e inteligências artificiais, com a propagação na mídia do conceito de sustentabilidade e dos constantes debates sobre o quanto à conservação do planeta pode custar a países e corporações no mundo todo, de modo geral, o mundo se volta para a problemática ambiental.

Quando, em 1972, os cientistas e pesquisadores americanos Dennis e Donella Meadows, Jorgen Sanders e William Behrens, do famoso Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT) apresentaram o relatório ‘The Limits to Growth’. Este documento estava cheio de conotação malthusiana e que demonstrava que o atual consumo e o crescimento econômico exponencial abalariam os fundamentos naturais da vida (Almeida, 2002), tanto o mundo quanto a comunidade científica ficaram chocados.

Tal relatório já havia sido exposto aqui mesmo no Brasil, no Rio de Janeiro, em 1971, numa conferência internacional do Clube de Roma. A Conferência de Estocolmo realizada em 1972 só veio acentuar a participação do Brasil nestes debates e tal exposição é mais que merecida visto que somos partidários de causas ambientais internas desde 1933 com a Primeira Conferência Brasileira de Proteção à Natureza e a criação do primeiro código florestal em 1937 (Almeida, 2002).

Após estes acontecimentos, surgiu no cenário mundial uma constante inquietação concernente às questões ambientais e climáticas além do debate acerca da capacidade mundial de suprir suas necessidades alimentares futuras. Alguns discutem a participação do homem nas mudanças do clima, outros politizam a matéria e os dois lados querem ter poder de veto e decisão.

O meio ambiente passa a ser discussão vital para os rumos sociais e econômicos do planeta, o que motiva discussões, iniciadas de modo profuso, desde o Clube de Roma (1968), Estocolmo (1972), Montreal (1987), Eco-92 no Rio de Janeiro (1992), Kyoto (1997), passando por Copenhague, Dinamarca (2009), Cancun (2010), Durban, África do Sul (2011), Doha, Qatar (2012), a COP-20 em Lima, Peru, o entorno do atual Acordo de Paris e as discussões atuais sobre financiamento global para o clima e o mercado de carbono.

Tais debates já reconhecem a importância não só do uso de instrumentos de Comando e Controle, mas também da utilização de Instrumentos de Mercado para constranger os países desenvolvidos e em desenvolvimento a adotar políticas que se relacionem diretamente com o

conceito de desenvolvimento sustentável e preservação da qualidade ambiental sem frear ou estagnar o avanço tecnológico humano e a nossa capacidade de produzir e consumir com eficiência (Grau Neto, 2006).

Amparados por este arcabouço de discussões, este artigo pretende, de modo geral, analisar o desenvolvimento com sustentabilidade, a partir de um debate corporativo, em que especificamente, se lida com discussões sobre como as empresas se adequarão a este novo mundo, no qual a economia passa a ser um subsistema da ecologia. As corporações passaram a conhecer novos jargões, novos princípios norteadores, novos valores e novos nichos de mercado. A chamada “mão invisível” agora tem um dedo verde.

Para subsidiar a provocação temática, buscou-se, por meio de uma pesquisa exploratória, de cunho qualitativo e bibliográfico, estabelecer uma resposta para a seguinte pergunta-problema: como o atual debate sobre sustentabilidade afeta o mercado, as empresas e governos na busca por desenvolvimento?

A hipótese levantada é a de que a sustentabilidade é palavra de ordem para o desenvolvimento, seja por causa do comando e controle, seja pelas oportunidades geradas pela adoção de um viés sustentável.

Para atingir o objetivo, examina-se primariamente a diferenciação de crescimento e desenvolvimento, relaciona-se esse desenvolvimento a princípios que norteiam a sustentabilidade ambiental, social e econômica, tanto de políticas públicas quanto do ações de marketing e gestão empresarial.

Por fim, se descreve os impulsionadores dessa sustentabilidade, de um lado uma coerção legal, por meio de comando e controle e de outro, oportunidades rentáveis na economia verde.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Desenvolvimento econômico x crescimento econômico

Estes dois conceitos muitas vezes se confundem e causam grande debate principalmente entre economistas, quando uns os veem como sinônimos e outros como

conceitos totalmente diferentes. Luiz Carlos Bresser Pereira, ex-ministro da fazenda do governo José Sarney, ex-ministro de Ciência e tecnologia do governo FHC, entende que há desenvolvimento econômico quando o objetivo máximo da sociedade, seu bem-estar, é atingido juntamente com o aumento da renda per capita da população e envolve mudanças estruturais, culturais e institucionais (Bresser-Pereira, 2008).

O referido economista demonstra que há crescimento sem desenvolvimento. Isto ocorre nos países que exploram seus recursos naturais e os utilizam como base de sua economia. Portanto, o crescimento diferenciado do desenvolvimento ocorre em âmbito particular, mas acaba invariavelmente por relacionar-se à exploração de um recurso natural de forma indiscriminada sem atentar para o fato de que um dia tal recurso pode acabar. Desse modo, o desenvolvimento econômico ultrapassa o simples aumento da renda per capita e reflete toda uma mudança na estrutura econômica (Bresser-Pereira, 2008).

Deve-se, então, pressupor que esta mudança não se restringe somente ao acesso a eletrônicos, educação e moradia, mas também no processo de consumo e descarte, até mesmo na escolha, agora mais criteriosa dos fornecedores de insumos, mesmo os mais básicos. Com o desenvolvimento, o consumidor passa a ter um maior poder de barganha na relação de consumo.

O crescimento econômico restringe-se a uma maior distribuição de renda e aumento de salários. As classes profissionais encontram a tecnologia e milhares de pessoas tem a possibilidade de ultrapassar a linha da pobreza, ampliando o acesso a serviços básicos e a pequenos luxos, antes não acessíveis a esse estrato social.

Mas, isso será suficiente? O mero acréscimo na renda, ou até mesmo a “engorda” da pirâmide social fará com que um país seja entendido como “desenvolvido” simplesmente por seu nível de crescimento? Segundo Amartya Sen (2000), prêmio Nobel de economia em 1998, há de se medir o desenvolvimento pela ampliação e potencialização das liberdades reais das pessoas. Para entender o quanto o desenvolvimento difere do simples aumento da renda per capita e o quanto isso influencia na lucratividade de empresas hoje, precisamos entender o que se espera de um verdadeiro desenvolvimento (Bresser-Pereira, 2008).

O conceito histórico de desenvolvimento econômico é superior à ideia de simples crescimento mesmo que tais palavras pareçam sinônimas. Este conceito envolve cinco objetivos políticos das sociedades modernas que foram construídos no decorrer do tempo: 1) ordem ou segurança interna; 2) paz combinada com autonomia nacional; 3) liberdade de pensamento com garantia dos direitos civis e políticos; 4) desenvolvimento econômico ou aumento do bem-estar

social relacionado ao direito ao trabalho; 5) justiça social (Bresser-Pereira, 2008). Por fim, um sexto e último objetivo é definido em Estocolmo em 1972 e é parte integrante da discussão deste trabalho: a proteção do ambiente ou o desenvolvimento sustentável.

Apesar do crescimento em si envolver um aumento no acúmulo de capital e avanços técnicos, o desenvolvimento econômico abarca uma maior quantidade de conceitos aplicáveis às inúmeras áreas com interação multidisciplinar e colaboração intersetorial. A busca, assim, deve ser por manter este desenvolvimento perdurando através do tempo, para que as futuras gerações sejam abençoadas e não amaldiçoadas pelas ações desenvolvimentistas ou neo-desenvolvimentistas de nossos dias, como define, o próprio relatório Brundtland (1987) ao trazer o significado de Desenvolvimento Sustentável.

O objetivo maior definido pelo conceito de desenvolvimento sustentável parte da premissa de que de um relacionamento com a natureza, visto que a humanidade não deixa de ser parte dela, apesar de utilizá-la como motor para seu crescimento econômico e social. Ressalta-se a definição trazida pelo Relatório Brundtland (1987) definindo ‘desenvolvimento sustentável’ como: “Desenvolvimento econômico e social que atenda às necessidades da geração atual sem comprometer a habilidade das gerações futuras atenderem a suas próprias necessidades”.

Ampliar e melhorar o nível de vida das populações, preservar o desenvolvimento e a soberania dos povos, e ao mesmo tempo manter vivos e permanentemente ativos os recursos naturais a serem utilizados neste desenvolvimento é o que desafia não só a governantes, cientistas, agentes políticos e empresários, ou seja, desafia a todos igualmente.

2.2 Mitos da sustentabilidade

Há quem ainda pense que sustentabilidade só tem a ver com o meio ambiente. Ledo engano, pois sustentabilidade é um assunto universal, uma palavra de ordem, um entrave econômico, uma barreira tarifária, um aspecto social. Sustentabilidade não é só uma jogada de marketing. Essa palavra surge no cenário mundial com o relatório da comissão Brundtland, nome este dado em honra à sua presidente, a diplomata norueguesa Gro Harlem Brundtland, em 1987, cujo maior legado tem sido a publicação do documento *Our Common Future (Nosso futuro comum)* pela Comissão Mundial das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Lemonik, 2009).

A sustentabilidade, como uma estratégia verde, tem motivado a criação de parques ecológicos e áreas de preservação em zona urbana, assim, mesmo que a sustentabilidade não se restrinja à ecologia, ela continuará sendo verde, visando, por meio da integração entre os meios ambientes natural e artificial, a conservação de recursos ambientais específicos (Hermann, 2020).

O que mais importa é que diante desta palavra (sustentabilidade), todo um movimento tem sido criado. Hoje, temos empresas buscando ser sustentáveis, investindo no meio ambiente, mas também no desenvolvimento de tecnologia inovadora que consome um grande aporte de energia e gera impacto ambiental.

Para crescer, cada país considera o uso de energia nuclear, algo impensável para os ambientalistas, mas sustentável no conceito geral. O uso da tecnologia como modo de conversão para a sustentabilidade e, portanto, como meio de desenvolvimento sem retrocessos ambientais prova a eficácia quando de novos projetos de iluminação, em que empresas e governos investem na tecnologia para minimizar o impacto de seu desenvolvimento no meio ambiente. O site Tray.com.br traz uma lista de 107 empresas que investem em sustentabilidade, entre elas, as ligadas ao setor energético como Eletrobrás, Cemig, Braskem, Petrobrás, Vale, Renova Energia, Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), entre outras (Escola de E-commerce, 2024).

Segundo Brown (2009, p.120), entre os vários exemplos de ações governamentais neste sentido, destaca-se a ação do prefeito de Los Angeles ao investir em inserção de Diodo de emissão de luz (LED) para a iluminação pública. De acordo com autor:

No início de 2009, o prefeito de Los Angeles, Antônio Villaraigosa, informou que a cidade substituiria 140 mil lâmpadas de rua pelos diodos, economizando US\$ 48 milhões dos cidadãos pelos próximos sete anos. A redução resultante de emissões de carbono equivaleria a retirar sete mil carros das estradas (Brown, 2009, p.120).

A economia gerada pela redução do consumo de recursos não renováveis, a reciclagem de materiais, o aproveitamento logístico, o avanço tecnológico gerando energia excedente, tudo isso leva à sustentabilidade e ao mesmo tempo à redução de custos totais (Brown, 2009; Lemonick, 2009). Entretanto, esses não são os aspectos únicos da sustentabilidade. Deve-se entender a sustentabilidade dentro de várias dimensões, quais sejam: ética, cultural, política, ecológica, econômica e social (Caporal; Costabeber, 2002).

Cada uma destas chamadas dimensões formam um todo para o qual não há possibilidade de desmembramento ou de graus de importância. Não se pode buscar a sustentabilidade nas políticas públicas se o contexto social, ético, econômico não forem

avaliados. Nada pode ser chamado de sustentável apenas porque é reciclável ou é tecnologicamente avançado ou inovador.

Nesse contexto, muitas empresas promovem uma verdadeira corrida em busca de uma aparência de sustentabilidade, contudo, pouco fazem além da propaganda, o que Amaro (2021) destaca como “greenwashing”. Em 2015, a Volkswagen, gigante automobilística, se envolveu em escândalo de falsificação de resultados de poluentes em motores diesel, o que gerou um recall e um prejuízo astronômico em imagem e financeiro à empresa (Amaro, 2021).

O chamado marketing verde tem promovido muita hipocrisia e desconsideração com a inteligência dos consumidores atuais. Cabe entender, no entanto, que uma noção cada vez maior dos impactos antrópicos no meio ambiente tem se formado na mente do consumidor, adquirindo assim um posicionamento que pode fazer com que a sustentabilidade seja uma barreira comercial. Tivemos uma amostra disto durante a Rio + 20 que comemora os 20 anos da ECO-92, marco na luta pelo meio ambiente e pela preservação dos recursos naturais.

A Advocacia Geral da União (AGU) apresentou durante o evento o conceito de “licitação verde” (Portal Brasil, 2012) que estabelece procedimentos para que as compras realizadas por governos levem em consideração não somente o preço, mas também o impacto ambiental e risco à saúde gerada pelo produto ou atividade contratada. A AGU ainda providenciou meios para que os gestores insiram a variável ambiental nas licitações, o que configura uma barreira a empresas não sustentáveis. O objetivo é evitar futuros questionamentos e ações judiciais, além de sanções indiretas como o boicote de consumidores ou parceiros comerciais pela vinculação da marca a uma imagem poluidora ou socialmente denegrada.

Aligleri *et al* (2009, p. 36) citam, no livro *Gestão Socioambiental*, o caso envolvendo a Indústria Cataguazes de Papel e Celulose, que em 2003 envolveu-se em um derramamento de aproximadamente 1,2bilhão de litros de resíduos químicos do seu reservatório e a que viu suas clientes na mídia noticiarem que deixaram de realizar negócios com a empresa por medo de vinculação negativa e da perda da credibilidade de suas marcas por se ligarem a uma empresa poluidora ou negligente. Tais “fugas” são cada vez mais comuns e as corporações do século XXI precisam inserir princípios sustentáveis em suas ações, políticas e modelo organizacional.

1.3 Princípios norteadores de políticas públicas e gestão

Analisando as inúmeras ferramentas e instrumentos que auxiliam o gestor público e o particular, pode-se observar que a adoção de princípios norteadores (Brasil, 1981), que balizam a tomada de decisão estratégica. Esta é a forma mais flexível e direcionada de internalizar gradualmente as externalidades provocadas pelo processo produtivo e pela relação direta de consumo, aplicado até mesmo às prevenções na área laboral, extrapolando a aplicação da teoria da internalização para outras áreas (Naves, 2020).

Dentre todos esses princípios, alguns são aplicáveis tanto no campo empresarial, quanto nas negociações públicas, no campo do Direito Ambiental e até mesmo na elaboração de planos de negócio e relatórios de sustentabilidade empresarial. Na busca pela “internalização” desse processo em cadeia que interfere negativamente ou positivamente na atividade da corporação, o recurso natural, o insumo básico passa a ter outro valor, dado pelo custo ambiental de sua produção (Seiffert, 2009).

2.3.1 O princípio da prevenção

O Princípio da prevenção é a inserção da variável ambiental nas contas empresariais e nas decisões governamentais nas políticas públicas e na busca do desenvolvimento econômico. Tal princípio, de aplicabilidade ampla e defendida em áreas importantes como o direito ambiental e a economia ecológica, parte do pressuposto de que toda decisão que gera externalidades negativas ao meio-ambiente deve internalizar essas possíveis externalidades através de medidas que impeçam que o meio-ambiente e a sociedade em torno deste ambiente sejam prejudicados.

Para isso, cada empresa ou país deve preocupar-se em prever possíveis consequências negativas de seus atos diretos e aplicar medidas preventivas para que o meio-ambiente não seja realmente prejudicado (Santiago; Fernandes, 2011; Lima, 2004).

O princípio é tão importante que o localizamos na Declaração do Rio de Janeiro sobre meio ambiente e desenvolvimento (ECO-92). Segue a descrição da referida declaração conforme menciona Celso Antônio Pacheco Fiorillo (2005, p. 39):

Para proteger o meio ambiente medidas de precaução devem ser largamente aplicadas pelos estados segundo suas capacidades, em caso de risco de danos graves ou irreversíveis, a ausência de certeza científica absoluta não deve servir de pretexto para procrastinar a adoção de medidas efetivas visando a prevenir a degradação do meio-ambiente.

Durante um período conturbado de nosso governo e economia, quando uma nova constituição se formava, e logo após a edição do conceito de sustentabilidade, o Brasil emite, através da chamada “Constituição cidadã, a Carta Magna de 1988, que, em seu artigo 225, faz referência a todos os debates acerca da preservação e reconhece como direito de todos o acesso a sustentabilidade ambiental.

No supramencionado artigo, a busca por um meio ambiente sadio e equilibrado deve ser uma preocupação generalizada, ou seja, deve incluir governos, sociedade civil e entidades comerciais e não-governamentais (Brasil, 1988). Isso foi e ainda é reflexo do pioneirismo brasileiro em ações ambientais.

2.3.2 O princípio da precaução

O princípio da precaução é uma ruptura com pensamentos arcaicos de que se era necessário haver bases científicas para ação governamental ou de uma pessoa física ou ainda jurídica na antecipação de um dano. É claro que a inovação tecnológica é tanto preventiva quanto repressiva, mas há riscos que não se pode correr sendo necessárias algumas medidas para antecipá-lo e evitá-lo a qualquer custo (Lima, 2004).

Para tanto, Brown (2009) demonstra que se as ações se tornarem paliativas, mais remediativas do que buscando prevenção e precaução, o fim tende a ser a extinção de inúmeras fontes de subsistência. A pesca é uma atividade que serve de exemplo para ilustrar o quanto a falta de manejo e prevenção pode extinguir uma fonte de recursos, se o mercado continuar seu caminhar predatório, e resistir ao desenvolvimento dentro de um contexto de sustentabilidade, os resultados podem ser catastróficos:

O mercado não respeita a capacidade de continuidade dos sistemas naturais. Se, por exemplo, uma área de pesca está sendo utilizada acima de suas possibilidades, a atividade certamente começará a encolher e os preços vão subir, encorajando ainda mais investimentos em barcos de pesca. O inevitável resultado é um declínio precipitado na pesca e o fim da área de pescaria. (Brown, 2009, p.40).

As medidas tomadas por empresas e forças públicas devem ser preventivas e cautelosas, antecipando danos ambientais e assegurando por todos os meios que não ocorram. Cabe a cada empresa, pessoa e governo assumir suas responsabilidades pelo uso indiscriminado de um recurso limitado e reconhecidamente de titularidade pública (Santiago; Fernandes, 2011)

Ainda que a inserção conceitual de bem público seja deveras complexa e cheia de ‘juridiquês’, a noção de que a precaução é muito menos custosa que a reparação do dano causado pode favorecer em muito não só economias locais, mas até mesmo o fluxo de caixa de grandes, médias e pequenas empresas, fazendo a diferença em um mercado predatório e competitivo. (Santiago; Fernandes, 2011; Grau Neto, 2006)

2.3.3 O princípio da responsabilidade comum, mas diferenciada.

Diante da necessidade de se inserir o fator (ou variável) ambiental nas transações e no desenvolvimento mundial, originou-se das discussões do Clube de Roma e principalmente do Relatório Brundtland, o princípio da responsabilidade comum, mas diferenciada.

Trata-se como “Comum”, pois todos gozam de forma comum dos benefícios oferecidos pela natureza e usufruem de seus recursos livremente; e é “diferenciada”, pois no decorrer do tempo a maioria dos países desenvolvidos tem enriquecido à custa do sacrifício de um meio ambiente saudável e equilibrado e do quase exaurimento de seus recursos naturais, enquanto o resto do mundo respira o mesmo ar poluído e paga pela negligência de alguns (Yoshida, 2010).

Este princípio deixa claro que a ação de alguns pode refletir na saúde de todos. A responsabilidade compartilhada por toda a humanidade ao preservar um ‘bem global’ deve ser diferenciada na aplicação da sanção e na distribuição dos louros.

Neste ínterim, governos e empresas, ao assumirem uma posição preservacionista no que concerne à adoção de práticas de sustentabilidade. Ganham não só a oportunidade de inferir em suas marcas uma noção valiosa de sustentabilidade, mas também de incluir em seus custos as variáveis que trarão crescimento e desenvolvimento à sua região, estado e país. Assim, assumindo o seu quinhão de responsabilidade no desenvolvimento com qualidade ambiental em todas as frentes: ar, água, solos, biodiversidade, e clima, além da melhoria da qualidade de

vida, economia de oferta de emprego, renda, proteção social, plena cidadania, associam-se à preservação de um meio ambiente equilibrado. (Graziano, 2009, Brasil, 1988).

2.3.4 O princípio do poluidor - pagador

O princípio do poluidor-pagador está entre as medidas para mudar os atuais padrões de produção. Marcados por uma lógica linear para uma forma integrada, como a dos ecossistemas, segundo o proposto na Agenda de desenvolvimento humano e social sustentável para o Brasil, construída pelo Fórum Brasil Século XXI (UNESCO, 2002.)

Este princípio preconiza que o agente poluidor pode reparar os danos causados por suas atividades através de compensações ao meio ambiente. Isso não quer dizer que se pode poluir mediante pagamento. Segundo Fiorillo (2005), podem ser identificadas duas órbitas de alcance de tal princípio: a) preventiva: quando busca evitar a ocorrência de um determinado dano ambiental; e b) repressiva: quando após a ocorrência do dano se busca a reparação.

Assim, segundo o mesmo autor, impõe-se ao poluir os custos da prevenção dos danos possíveis de serem causados pela implantação, manutenção ou ampliação de sua atividade.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Antônio Joaquim Severino (2007, p.214) afirma que “A escolha de um tema de pesquisa, bem como a sua realização, necessariamente é um ato político. Também, neste âmbito, não existe neutralidade”. Esta pesquisa tem característica qualitativa (Severino, 2007), sendo definida como exploratória (Gil, 2007) uma vez que busca trazer maior familiaridade com um problema, definido como ponto de partida para toda uma reflexão acerca da temática ambiental visualizada no contexto empresarial, bem como de governança.

Para limitação do tema proposto, utilizou-se o método monográfico definido por Lakatos e Marconi (2007, p.108) que é o método que preconiza o foco na definição de um tema específico e caracteriza-se pela unicidade mais do que pela generalidade ou valor didático. Este método também é definido da mesma forma por Severino (1979).

A evolução do debate e a provocação levantada pela pesquisa busca trazer à mente um quadro referencial (Baptista, 1981), que instiga o aprofundamento dos temas marginais e a

ampliação do debate. O levantamento bibliográfico se deu através de fontes diversas, tanto impressas quanto virtuais, caracterizadas por Andrade (2007) como primárias e secundárias, sendo as primeiras, definidas pelo autor como constituídas de textos originais, com informações de primeira mão, enquanto o segundo grupo é formado de literatura a respeito das primeiras fontes. Como fontes primárias a Constituição Federal, Tratados e protocolos, bem como a Lei de Crimes Ambientais, e fontes secundárias os diversos artigos e livros utilizados.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A fim de discutir o desenvolvimento a partir da visão sustentável para as corporações, o contexto macro precisa ser analisado. As discussões ambientais começam por meio das discussões sobre o aumento populacional e a capacidade finita dos recursos naturais (Grau Neto, 2006; Sachs, 2004). Portanto, iniciaremos com o debate acerca dos fatores “População e economia” avançando para a reflexão acerca de como a sustentabilidade pode ser alcançada, diante de uma economia exigente em recursos e uma população crescente nos países.

Com vistas a alcançar o objetivo de analisar a sustentabilidade no contexto corporativo, restringir-se-á a discussão em dois instrumentos utilizados pelos governos na promoção da sustentabilidade, haja vista seus compromissos ambientais assumidos nas Conferências das Partes (COPs), desde o Protocolo de Kyoto (COP 3) ao Acordo de Paris (COP 21). Os instrumentos podem ser categorizados em “Comando e Controle” e “incentivo econômico”. A partir da análise destes instrumentos é possível discutir como a pressão por sustentabilidade afeta as corporações.

4.1 População e economia: dois fatores determinantes

O que se pode dizer com certeza é que o futuro que nos espera é incomum. Sim, enquanto alguns morrerão de fome e sede, outros morrerão por catástrofes climáticas, guerras nucleares etc. A tecnologia pode ajudar, mas não sanar o problema. As discussões sobre meio ambiente e desenvolvimento são necessárias, mas inúteis se não forem implementadas ações rápidas e de alcance e acordo global.

Os interesses políticos desaceleram a solução para o aquecimento global e este não ficará esperando que entremos em um acordo comum. O surgimento de uma pandemia como a do Covid-19 demonstrou a necessidade premente de articulação global.

Os interesses são conflitantes para a viabilidade de uma economia de baixo carbono. Alguns países desenvolvidos aceitam ter metas de redução de emissões, mas cobram de países em desenvolvimento uma maior participação nisso. Os países em desenvolvimento querem crescer e tentar equilibrar os níveis de consumo e renda, algo totalmente inconcebível para um planeta que mal suporta o volume de resíduos de seus 8 bilhões de habitantes. O brilhante Ignacy Sachs (2004) lembra que a sustentabilidade pode ser vista no plural, ele criou a ideia de “sustentabilidades” indicando que devemos sustentar seis grandes dimensões: dimensão social, cultural, ecológica, ambiental, territorial, econômica e política, reunindo de forma eficiente todas essas preocupações em um governo eco eficiente.

O próprio Sachs acredita no desenvolvimento como um conceito, que deva ser aplicado concretamente, abarcando todas essas dimensões. O esclarecido economista cita Mahatma K. Ghandi ao dizer que as economias que desprezam o contexto humano, que sublevam considerações morais e sentimentais, só experimentaram uma aparência de vida, não a tendo no sentido real (Sachs, 2004).

Isso nos leva a entender que para que o processo de desenvolvimento seja sustentável, ou “sustentado”, como diria Sachs, é preciso mexer em nosso próprio modo de governança. Para que a expressão “desenvolvimento sustentável” saia do plano conceitual, é necessária uma revolução nas decisões políticas, na distribuição de renda, nos mecanismos que controlam o mercado e regulam a imposição de impostos e taxas sobre produtos e serviços. É preciso um novo modelo de consumo, a criação de uma cultura nacional, um novo *modus operandi* para um novo *modus vivendi*.

Em 2050, a perspectiva é de que ainda mais 2,3 bilhões de pessoas povoem o planeta (Abramovay, 2010) e até lá teremos de encarar mais de 600 milhões de chineses saindo da linha da pobreza e partindo para a zona urbana, nosso país estará mais velho tendo atingido sua estabilização populacional em 2039 e ainda continuará cheio de água, com reservas interessantes de petróleo e com uma grande área agricultável (Arnt, 2011).

Considerando esse cenário, como absorver, ou melhor, internalizar, todos os impactos socioambientais deste crescimento? André Lara Resende (2011) entende que medidas urgentes devem ser tomadas, visto que se tal não ocorrer, o planeta vai achar um jeito de equilibrar as coisas, mesmo que seja necessário eliminar 90% da população mundial.

Edmar Bacha (2011) também partilha desta ideia citando que se os países não encontrarem um modelo menos consumista, não vai adiantar ser um milionário em um mundo

que deixará de existir. Gustavo Franco (2011) e Luciano Coutinho (2011) são menos crédulos e aceitam que em breve os índices de produtividade podem sobrepujar os alarmes do clima, mesmo assim, medidas são necessárias para que o incremento da tecnologia faça bem ao homem e possa realmente viabilizar a continuação da vida na Terra. Os controles de natalidade, as atuais taxas de fecundidade têm desacelerado o ritmo de crescimento populacional. Os níveis de produção da agricultura têm feito do Brasil um celeiro para o mundo na produção de alimentos.

Diante destes fatores as empresas devem tomar consciência que a população tende a envelhecer, o que aumenta a procura por produtos que ampliem a qualidade de vida durante este processo de envelhecimento. Ainda o excesso de população obrigará a migração populacional para lugares marginais, próximos, mas nem tanto, dos grandes e apertados centros de consumo e industrialização, o que abre novos mercados em áreas antes não exploradas e a migração de populações inteiras (ACNUR, 2022).

4.2 Mecanismos de comando e controle x instrumentos de incentivo econômico.

Analisando o contexto econômico, a atual posição do mercado e a crescente sanção a empresas poluidoras, bem como a falta de perenidade de empresas que aumentam sua rentabilidade criando externalidades negativas, tanto no campo ambiental quanto no campo social, é possível constatar que uma empresa que não inserir a variável ambiental na consecução de seu plano de negócio, estrutura organizacional, gerenciamento de marca e recursos humanos, não terá futuro na atual conjuntura.

Há de se falar cada vez mais de mecanismos de comando e controle que cercam o empresariado de tão grande responsabilidade, que a decisão estratégica que não abarcar o contexto socioambiental pode prejudicar de forma cabal a rentabilidade e até mesmo o progresso da empresa, diminuindo sua vida útil e sua participação no mercado. Dentre esses mecanismos, podemos citar a Resolução CONAMA n 10/87, a Lei 9.985/2000, a Lei 9.993/2000, os pactos internacionais como o protocolo de Kyoto (1997), a Carta da Terra (2000), as Metas do Milênio (2000), as Diretrizes da OCDE para Multinacionais (1976), os Princípios do Equador (2002), o Acordo de Paris e tantos outros.

A lei de crimes ambientais, Auditorias Ambientais, *Green Tax*, e inúmeros outros mecanismos reguladores, além de instrumentos de incentivo econômico como premiações por ações sustentáveis, projetos geradores de créditos de carbono negociáveis em bolsa, certificação ambiental (normas ISO), selos verdes, isenção ou redução fiscal (ICMS Ecológico) além de outros, argumentam favoravelmente para a ideia de Aligleri *et al* (2009) que asseveram que a gestão empresarial que predominou no século XX e que responde unicamente aos interesses dos acionistas e investidores revela-se insuficiente no novo contexto do mercado global.²

Seiffert (2009) colabora com a afirmação deixando claro, em seu livro, *Gestão Ambiental*, que é crescente a pressão interna e externa para a adoção de uma visão em que todo o ciclo de vida de um produto, a sociedade no entorno da indústria ou empresa, a estrutura e a cultura da organização são de responsabilidade direta do gestor e conseqüentemente uma gestão eficiente e rentável passa pela sustentabilidade.

Insero nesta perspectiva de eficiência na aplicação de recursos e na gestão de toda a cadeia produtiva, temos que as empresas, por mais preocupadas que estejam com o meio ambiente, elas ainda buscam “seu lugar ao Sol”. Para alinhar lucro à necessidade de ser sustentável em um século vindouro cada vez mais populoso, velho e com recursos limitados, cunhou-se o termo: eco-eficiência. Tal como definida pela *World Business Council for Sustainable Development* (WBCSD):

A eco-eficiência atinge-se através da oferta de bens e serviços a preços competitivos, que, por um lado, satisfaçam as necessidades humanas e contribuam para a qualidade de vida e, por outro, reduzam progressivamente o impacto ecológico e a intensidade de utilização de recursos ao longo do ciclo de vida, até atingirem um nível, que, pelo menos, respeite a capacidade de sustentação estimada para o planeta Terra (Lehni, 2001, p.4).

Em um resumo mais apurado, este conceito amplia o velho objetivo: fazer mais com menos. Neste caso, lucrar mais, vender mais, produzir mais e impactar cada vez menos o meio. É óbvio que isto é um desafio, mas também uma oportunidade, não só de novas concepções

² A lei de crimes ambientais (Lei 96005/1998) estabelece sanções penais e administrativas para condutas ambientalmente lesivas. As auditorias ambientais são ferramentas que avaliam o impacto ambiental corporativo. A *Green Tax*, ou tributação verde, é o mecanismo econômico que incentiva práticas sustentáveis por meio de impostos por emissão de carbono. Créditos de Carbono são certificados negociáveis em bolsa baseados em projetos de redução de emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE). Normas ISO, Selos Verdes e ICMS Ecológico são instrumentos fiscais e de Gestão para promover a prática da sustentabilidade nos mercados.

tecnológicas, como a criação de novos sistemas organizacionais, novas formas de governança corporativa, bem como a abertura de novos mercados e nichos de mercado.

De acordo com o documento produzido pela *World Business Council for Sustainable Development* (WBCSD), essa eco-eficiência pode ser incluída em empresas e governos, dirigindo as ações e norteando a tomada de decisão mediante a análise de quanto impacto a política da empresa vai gerar (Lehni, 2001).

Isto implica ações de maximização da economia de recursos, descarte apropriado, produção mais limpa, uso de indicadores de sustentabilidade, políticas ambientalmente responsáveis tanto na organização das empresas, produção e gerência de projetos, inculcando em cada um dos membros da equipe de trabalho que “fazer mais com menos” não é só uma questão de lucratividade, mas também de sobrevivência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral traçado, de analisar o desenvolvimento com sustentabilidade, a partir de um debate corporativo, propôs uma reflexão sobre como os aspectos da economia, sociedade e meio ambiente se tornam sinérgicos, evitando-se o mecanismo de comando e controle e favorecendo os aspectos de incentivo econômico para consecução de um verdadeiro desenvolvimento.

Diante do exposto, a posição deste trabalho é a de que não há desenvolvimento real sem a criação de uma visão sustentável, de um plano de ação voltado para a ecoeficiência, tanto implementado por políticas públicas que auxiliam o corpo empresarial, clusters produtivos e fomenta a atividade industrial e comercial ambientalmente responsável, quanto pela aplicação de princípios ambientais nas ações cotidianas da empresa, quer seja na dimensão política, cultural ou econômica

A insustentabilidade da atual civilização não é só teórica, mas factível, constatável. Assim, só poderemos aliar desenvolvimento com sustentabilidade, o homem com a natureza, quando realmente nos desenvolvermos sem degradar o meio ambiente, maximizando recursos e minimizando externalidades negativas, entendendo realmente o que significa a palavra sustentabilidade.

Apesar da dificuldade da implantação e até mesmo da operacionalização de ações voltadas para um consumo e uma governança sustentável, principalmente considerando um

mercado predatório, e a ação inescrupulosa de “*greenwasher’s*”, o empresário pode, através da adoção de princípios ambientalmente aceitos, constituir valor à sua marca e se inserir em um mundo em que a natureza é parte da economia ao mesmo tempo em que a economia é parte da natureza.

O consumidor não é mais local, é global, e essa abertura imensa de mercado torna a visibilidade de ações sustentáveis cada vez mais valiosas. Entramos em uma nova era, a era da sustentabilidade empresarial. Portanto, quer por imposição dos “novos tempos”, quer pela visão de prevenção e de responsabilidade ambiental corporativa, é latente conciliar desde já toda a cadeia produtiva, o ciclo de vida do produto e a cultura organizacional com o conceito de sustentabilidade, pois a perenidade da empresa depende disso.

REFERÊNCIAS

ABBEY, Edward. Protegendo o Meio Ambiente. In: SAMUELSON, Paul A; NORDHAUS, William D. **Economia**. 17 ed. Rio de Janeiro: MacGrawHill, 2004.p.293-308.

ABRAMOVAY, Ricardo. **Alimentos versus População**: está ressurgindo o fantasma malthusiano? Disponível em: < <http://www.abramovay.pro.br/artigo/alimentos>> Acesso em 25/09/2011.

ALIGLERI, Lilian; ALIGLERI, Luiz Antônio; KRUGIANSKAS, Isak. **Gestão Socioambiental**: Responsabilidade e Sustentabilidade do negócio. São Paulo: Atlas, 2009. 242p.

ALMEIDA, Fernando. **O bom negócio da Sustentabilidade**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS – ACNUR. **O que podemos aprender com a COP 27: os efeitos das mudanças climáticas na crise de deslocamento forçado**. 4. Nov..2022. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2022/11/04/o-que-podemos-aprender-com-a-cop-27-os-efeitos-das-mudancas-climaticas-na-crise-de-deslocamento-forcado/>. Consultado em 30. jan.2024.

AMARO, Mariana. **Greenwashing**: o que é e por que essa palavra pode impactar seus investimentos e suas compras. 21. dez. 2021. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/economia/greenwashing-o-que-e-e-por-que-essa-palavra-pode-impactar-seus-investimentos-e-suas-compras/>. Acesso em: 31. jan. 2024.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

ARNT, Ricardo (org.). **O que os economistas pensam sobre sustentabilidade**. São Paulo: 34, 2011.

BORN, Rubens Harry. Agenda 21: legado da Rio-92 e instrumento para a transformação social. In: *Vitae Civilis* – Instituto para o Desenvolvimento, Meio Ambiente e Paz. **Diálogos entre as esferas global e local: Contribuições de organizações não-governamentais e movimentos sociais brasileiros para a sustentabilidade, equidade, e democracia planetária**. São Paulo: Fundação Peirópolis, 2002. p.10-18.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 6.938**, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1981.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Crescimento e Desenvolvimento Econômico**. Notas para uso em curso de desenvolvimento econômico da Escola de Economia de São Paulo da FGV. 2008.

BROWN, Lester. **Plano B 4.0**: Mobilização para salvar a civilização. Disponível em <http://www.worldwatch.org.br/plano_b.pdf> acesso em 03 de jul. de 2014.

CAPORAL, Francisco Roberto; COSTABEBER, José Antônio. Análise Multidimensional da Sustentabilidade: Uma proposta metodológica a partir da Agroecologia. **Revista Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável**, Porto Alegre.v.3, n.3, jul./set. 2002. p.70-85.

CONEJERO, Marco Antonio. **Marketing de créditos de carbono**: um estudo exploratório. 2006. Dissertação (Mestrado em Administração de Organizações) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2006. doi:10.11606/D.96.2006.tde-05072006-122457.

COUTINHO, Luciano. A capa de gases de efeito estufa sobre o plante constitui, na verdade, uma falha maciça de mercado. In: ARNT, Ricardo (org.). **O que os economistas pensam sobre sustentabilidade**. São Paulo: 34, 2011. p. 87-100.

DELFIN NETTO, Antônio. Nunca tive a ilusão de que esta astronave independente, rodando em torno do Sol, tivesse recursos infinitos. In: ARNT, Ricardo (org.). **O que os economistas pensam sobre sustentabilidade**. São Paulo: Editora 34, 2011.p. 11-32.

ESCOLA DE E-COMMERCE. Empresas sustentáveis: 107 empresas que fazem a diferença no Brasil e no mundo. In: TRAY. [S.l.], 2 dez. 2024. Disponível em: <https://blog.tray.com.br/empresas-sustentaveis/>. Acesso em: 10. dez.2024

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

FRANCO, Gustavo. Não creio que a ideia de que estamos à beira de uma catástrofe seja dominante nos dias de hoje. In: ARNT, Ricardo (org.). **O que os economistas pensam sobre sustentabilidade**. São Paulo: Editora 34, 2011. p. 101-119.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GRAU NETO, Werner. **O Protocolo de Quioto e o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL: uma análise crítica do instituto**. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito Internacional) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

GRAU NETO, Werner; GUEORGUIEV, Maria Christina; SOUZA, André Vivan de. A mudança do Clima e o Direito Ambiental Brasileiro. **Revista Fórum CESA**, Belo Horizonte, ano 4, n. 10, p. 62-66. jan./mar. 2009

GRAZIANO, Xico. **Economia Verde: uma visão social-democrata sobre o desenvolvimento sustentável**. Outubro 2009. 61p.

HERMANN, Fernanda. **Cidades sustentáveis: critérios técnicos e urbanísticos para a implantação de parques verdes urbanos**. 2020. 104 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Ambientais) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2020. Disponível em: <http://tede.unioeste.br/handle/tede/4944>. Acesso em 11. dez.2024.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LARA RESENDE, André. A coisa mais disfuncional do mundo hoje é o automóvel. In: ARNT, Ricardo (org.). **O que os economistas pensam sobre sustentabilidade**. São Paulo: Editora 34, 2011.p. 33-50.

LAZZARINI, Marilena; GUNN, Lisa. Consumo Sustentável. In: *Vitae Civilis* – Instituto para o Desenvolvimento, Meio Ambiente e Paz. **Diálogos entre as esferas global e local: Contribuições de organizações não-governamentais e movimentos sociais brasileiros para a sustentabilidade, equidade, e democracia planetária**. São Paulo: Editora Fundação Peirópolis, 2002.p.67-81.

LEHNI, Markus. **A ecoeficiência**. Criar mais valor com menos impacto. WBCSD (World Business Council for Sustainable Development), 2001. 36p. Disponível em: <http://www.wbcsd.org/web/publications/eco_efficiency_creating_more_value-portuguese.pdf> acesso em 17.jul. 2014.

LEMONICK, Michael D. 10 maiores mitos sobre sustentabilidade. **Scientific American Brasil**. São Paulo: out., v.1, Especial Terra 3.0.2009. p.16-21.

LIMA, Lucila Fernandes. **Moldura Regulatória Internacional do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Protocolo de Quioto**. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito da USP – pós-graduação em Direito Internacional Público, 2004.

NAVES, Fernanda Barreto. **A aplicação da teoria da internalização das externalidades negativas no caso de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais**. 23.jun.2020.

Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/83444/a-aplicacao-da-teoria-da-internalizacao-das-externalidades-negativas-no-caso-de-acidentes-do-trabalho-e-doencas-ocupacionais>. Acesso em: 11 dez. 2024.

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento Includente, Sustentável, Sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004. 151p.

SANTIAGO, Junior Cesar; FERNANDES, Douglas. Mecanismos de Comando e Controle x Instrumentos de Incentivo econômico: o que é mais eficiente na questão ambiental? In: CIC FAI 2011, 2011, Adamantina. **Revista OMNIA - Suplemento - Anais do V Congresso de Iniciação Científica da FAI AGRÁRIAS**. Adamantina: OMNIA, 2011. v. 15. p. 26-26.

SEIFFERT, Mari Elizabete Bernardini. **Gestão Ambiental: Instrumentos, Esferas de Ação e Educação Ambiental**. São Paulo: Atlas, 2009. 310p.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das letras, 2000. 409 p.

SEVERINO, Antônio J. **Metodologia do Trabalho científico**. 23 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SEVERINO, Antônio J. **Metodologia do Trabalho científico**. 4ed. São Paulo: Cortez & Moraes Ltda., 1979.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Um novo caminho para o Brasil no Século XXI**. Brasília: UNESCO, Instituto de Política, 2002. 184 p.

VEIGA, José Eli da. Não é que os empresários vejam a sustentabilidade como um obstáculo; ela é mesmo um obstáculo. In: ARNT, Ricardo (org.). **O que os economistas pensam sobre sustentabilidade**. São Paulo: Editora 34, 2011. p. 135-154.

YOSHIDA, Consuelo Yatsuda Morozimato. Mudanças Climáticas, Protocolo de Quioto e o princípio da responsabilidade comum, mas diferenciada: a posição estratégica singular do Brasil: alternativas energéticas, avaliação de impactos, teses desenvolvimentistas e o papel do judiciário. 12º CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO AMBIENTAL. CONFERÊNCIAS. **Anais do 12º. Congresso Internacional de Direito Ambiental: Mudanças climáticas, biodiversidade e uso sustentável de energia (v.1)**. 13/05/2008. Disponível em: < http://www.planetaverde.org/artigos/arq_06_37_38_04_01_10.pdf>. Acesso em 10. jan.2024.

*Recebido em 06/02/2024
Aceito em 12/12/2024*